



Barra Mansa, 06 de Junho 2018.

Informativo Nº: 07/2018

**REF: Recursos Humanos - Transferência de funcionários de empresas para empresas.**

O comunicado deverá ser um documento assinado pelas três partes envolvidas:

Empregador atual, empregado e futuro empregador. Em que haja cláusulas de concordância com a transferência, mencionando que não haverá qualquer prejuízo ao funcionário, tais como: salário, tempo de serviços, descontinuidade e outros.

Deverá conter também cláusula onde os empregadores atual e futuro assumam a responsabilidade de manter todos os direitos do funcionário preservado.

O documento deverá ser assinado por duas testemunhas (conforme facsimile em anexo).

**Procedimentos do Departamento do Pessoal.**

Assinado o documento de transferência, elaborar os seguintes procedimentos: mudanças no registro do empregado, na CTPS, no CAGED, GFIP, na CEF transferência da conta do FGTS e no final do exercício a informação da RAIS.

**Registros do Empregado**

No registro da empresa atual não deve ser dada a baixa com data de desligamento. Deve ser colocado um "vide observações". E nas observações, coloque: "transferido por sucessão de empregador em (data) para a empresa (nome da empresa que receberá o empregado), CNPJ, endereço."

Deve ser aberto um novo registro na nova empresa, mantendo a data de admissão na antiga empresa. Faça anotação nas observações: "transferido por sucessão de empregador em (data) da empresa (nome da antiga empresa), CNPJ, endereço."

**Carteira de Trabalho**

Na Carteira de Trabalho do empregado não deve ser dada a baixa no contrato antigo. Próximo do espaço para a data de saída, coloque "vide página xx" (página de observações). E na página de observações coloque a mesma observação constante da ficha de registro na empresa anterior. O empregador antigo deve assinar sob carimbo.



## OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

07.325.903/0001-91

Abra um novo registro de contrato de trabalho na carteira, informando sempre a data de admissão original (da empresa anterior). Próximo à data de admissão coloque “vide página xx” (página de observações). E na página de observações da empresa sucessora, coloque a mesma observação constante na ficha de registro da empresa nova. O empregador novo deve assinar sob carimbo.

### **CAGED**

Deve ser informado no CAGED – Cadastro de Admitidos e Demitidos – das duas empresas a transferência, na competência da efetivação.

### **GFIP**

Na GFIP da empresa antiga deve ser colocado o código “N2”, na movimentação do empregado, com o último dia de trabalho na empresa antiga. Na GFIP da empresa que receberá o empregado, deve ser incluída a movimentação com código “N3”, informando o dia seguinte ao do último dia na empresa anterior. A nova empresa passa então a fazer os recolhimentos de FGTS e Previdência Social.

### **FGTS**

Para fins de transferência da conta vinculado do FGTS da empresa antiga para a nova, deve ser preenchido o formulário PTC-Parcial (Pedido de Transferência de Contas) e entregue na Caixa Econômica Federal, com a documentação da transferência (incluindo o documento registrado em cartório). A documentação é a constante no Manual de Retificações do FGTS, disponível no site da CEF, área de downloads.

### **RAIS**

A RAIS deve ter a informação dos dados do empregado nas duas empresas, no exercício da transferência, também com a devida informação da transferência para outro empregador.

### **Direitos Trabalhistas**

O empregado, como já exposto, não pode ter seus direitos prejudicados. Assim, a Convenção Coletiva do antigo empregador deve ser observada no tocante a piso salarial, quinquênios, anuênios, percentuais de horas extras ou outros benefícios que o empregado detinha. Férias não gozadas, décimo terceiro não pago ou qualquer outro direito deverá ser suportado pelo novo empregador, inclusive em casos de dispensa, quanto ao pagamento da multa rescisória.

Olfir Rogêdo Contabilidade  
CRC/RJ 044815/O-1



**OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE**

07.325.903/0001-91

**Reclamatória Trabalhista**

Mesmo com todos esses cuidados, nada impedirá que o empregado, futuramente, entre com uma reclamatória trabalhista contra a empresa antiga ou a atual. Caso isso aconteça, caberá às empresas provarem que o empregado não foi prejudicado. Por isso há necessidade de preservar todos os direitos dos funcionários.



Olfir Rogêdo Contabilidade  
CRC/RJ 044815/O-1

## Termo de Concordância

Pelo presente termo de concordância de transferência do funcionário. Assinam o presente as partes envolvidas no presente acordo.

Nome da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede social a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada de empregador atual.

Nome da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede social a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada de sucessor.

Fulano de tal, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato denominado funcionário.

Através do presente instrumento atestam-se as partes a transferência do contrato de trabalho do funcionário, que passado empregador atual para o empregador sucessor, sendo lhe assegurado qualquer prejuízo, continuando inalterado seus direitos e obrigações.

Para todos os efeitos legais assinam o presente termo todos os envolvidos, na presença das duas testemunhas a tudo presente.

Barra Mansa, 02 de Julho 2018.

Empregado Atual: \_\_\_\_\_

Empregado Sucessor: \_\_\_\_\_

Empregado: \_\_\_\_\_

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_